



LEI Nº 723/2024

DISPÕE SOBRE: ALTERA ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 688, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ - ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 688, de 15 de dezembro de 2023 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Artigo 4º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

.....

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) atender insuficiência nas dotações vinculadas às categorias econômicas específicas, utilizando como recursos os definidos nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ingá, 19 de novembro de 2024.

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

